



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.339,**

**DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves e Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA  
PÚBLICA DE RUA VANUZIA  
CHAVES DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro  
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA VANUZIA CHAVES DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, iniciando na Rua Araci Moreira Pinto, seguindo em direção Leste/Oeste, paralela à Rua Vicente Teófilo, finalizando na Rua Joaquim Noronha Maia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2024.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

